



CERTIDÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER

Certifico que o(a) Presente...
...Lei nº 1.163/GP/2015...
...afixada no mural desta Pref. M...
...Santo Antônio de Leverger - MT no p...
de 04/09/15 à 08/09/15...
Santo Antônio de Leverger, 04/09/15

LEI Nº 1.163 /GP/2015

Assinatura
Acrescente o § 4º no art. 7º da lei 1.027/GP/2009
e acrescente o anexo 12 na lei 1.027/GP/2009.

VALDIR RIBEIRO, Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a ele, sanciona a seguinte:

Art. 1º Acrescenta o § 4º no art. 7º da lei 1.027/GP/2009 o qual passa a ter a seguinte redação:

§ 4º - Exclui – se dessa estruturação o cargo de contador, o qual passa a ser remunerado pelo Anexo - 12 desta lei.

Art. 2º Acrescenta o Anexo – 12 na lei 1.027/GP/2009 conforme estabelecido abaixo:

TABELA DE SALÁRIO - ANEXO I				
ANEXO 02 - NIVEL SUPERIOR - CONTADOR				
REF/CLASSE	A (R\$)	B (R\$)	C (R\$)	D (R\$)
1	R\$ 4.500,00	R\$ 5.651,55	R\$ 7.097,78	R\$ 8.914,10
2	R\$ 4.630,95	R\$ 5.816,01	R\$ 7.304,33	R\$ 9.173,51
3	R\$ 4.765,71	R\$ 5.985,26	R\$ 7.516,89	R\$ 9.440,46
4	R\$ 4.904,39	R\$ 6.159,42	R\$ 7.735,62	R\$ 9.715,16
5	R\$ 5.047,11	R\$ 6.338,67	R\$ 7.960,73	R\$ 9.997,88
6	R\$ 5.193,98	R\$ 6.523,12	R\$ 8.192,39	R\$ 10.288,82
7	R\$ 5.345,12	R\$ 6.712,94	R\$ 8.430,78	R\$ 10.588,22
8	R\$ 5.500,66	R\$ 6.908,28	R\$ 8.676,11	R\$ 10.896,33
9	R\$ 5.660,73	R\$ 7.109,31	R\$ 8.928,58	R\$ 11.213,40
10	R\$ 5.825,46	R\$ 7.316,20	R\$ 9.188,41	R\$ 11.539,73

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Leverger/MT, 04 de Setembro de 2015.

VALDIR RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL
Santo Antônio de Leverger

Fone:(65)3341-1346

Av. Santo Antonio, 245 - Bairro Centro - CEP 78.180-000
Santo Antonio do Leverger -MT